



SEI N° 118.00467/2022-47

PROC. N° 0764/22

PLE N° 030/22

**EMENDA N° 68**

**ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade**

TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR: IMPOSITIVA  NÃO IMPOSITIVA

**DESTINO DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b> 7300 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b> 7300.7301.08.0785.0185
<b>N° do Proj. ou Ativ.:</b> 4287	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b> MOBILIDADE INCLUSIVA	
<b>Descrição:</b> Recurso destinado a aquisição de equipamentos por parte da Federação nacional de educação e integração dos surdos, CNPJ 29.262.052/0004-60, para viabilizar a Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais-Português em Porto Alegre.		
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b> 3350 - Outras Despesas Correntes	<b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b> Recursos Livres (não Vinculados)	<b>Valor acrescentado:</b> 29.000
<b>Código de Classificação Econômica:</b>	<b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b>	<b>Valor acrescentado:</b>
<b>Código de Classificação Econômica:</b>	<b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b>	<b>Valor acrescentado:</b>
<b>Código de Classificação Econômica:</b>	<b>Fonte de Recurso da Classificação Econômica:</b>	<b>Valor acrescentado:</b>
<b>Total:</b>		29.000

**1- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b> 2200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ PARLAMENTAR		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b> 2200.2200.99.0999.9999
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b> 9996	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b> RESERVA PARLAMENTAR	
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>		
<b>Especificação:</b> Recursos Livres (não Vinculados)		
<b>Código de Classificação Econômica:</b> 9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		<b>Valor retirado:</b> 29.000

**2- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b>		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b>
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b>	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b>	
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>		
<b>Especificação:</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b>		<b>Valor retirado:</b>

**3- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b>		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b>
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b>	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b>	
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>		
<b>Especificação:</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b>		<b>Valor retirado:</b>

**4- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b>		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b>
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b>	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b>	
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>		
<b>Especificação:</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b>		<b>Valor retirado:</b>

**5- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Código e Nome do Órgão:</b>		<b>Código de Classificação Institucional e Func.:</b>
<b>Nº do Proj. ou Ativ.:</b>	<b>Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:</b>	
<b>GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS</b>		
<b>Especificação:</b>		
<b>Código de Classificação Econômica:</b>		<b>Valor retirado:</b>

**JUSTIFICATIVA:** A presente Emenda visa a viabilidade, através de equipamentos, da língua de uso dos surdos, evitando o uso de mímicas, escrita ou leitura labial que não garantem entendimento completo de um diagnóstico e ou procedimentos. Esse tipo de tentativa de comunicação, gera o constrangimento, de revelar a falta de compreensão da língua portuguesa escrita e ainda compreender de forma equivocada quanto o método de comunicação oral e leitura labial é utilizado. A escrita e a leitura labial são habilidades de um grupo restrito de surdos, e não se deve generalizar.

**Nome do(a) Vereador(a):**

**JOSÉ FREITAS**

# PLANO DE TRABALHO

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: José Freitas
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2022
1.5 – Valor: <b>28.471,92</b>
1.6 – Objeto: Recursos direcionados para equipamentos para uma Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais-Português, a qual visa acessibilizar o acesso de Pessoas Surdas e com Deficiência Auditivas usuárias de Libras em órgãos públicos municipais.

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social :Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos	CNPJ:29.262.052/0004-60		
Endereço: Travessa Acylino de Carvalho, 21/8ºandar Bairro: Centro Histórico	E-mail: social@rs.feneis.org.br	Site: https://feneis.org.br/	
Cidade: Porto Alegre	UF:	CEP:	DDD/Telefone:
Conta Corrente <sup>1</sup> :	Banco:	Agência:	
Nome do Representante Legal:Diego Silva da Silva			
Identidade/Órgão Expedidor: 9086185635 SSP/DI RS	CPF:016.702.960-67	DDD/Telefone: 51 982920454	
Endereço: Tv. Outeiro, 500 - Cel. Aparicio BorgesPorto Alegre - RS, 91510-060	E-mail: diretor@rs.feneis.org.br		

## 3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

Breve resumo da sua atuação, contendo, dentre outras, as informações abaixo.

3.1 – Ano de fundação: 1997 no Rio Grande do Sul
3.2 – Foco de atuação: Garantia de direitos da Pessoa com Deficiência - surdos e deficientes auditivos usuários de Libras
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Feneis RS atua na garantia de direitos e em parceria com órgãos públicos na prestação de serviços de acessibilidade comunicacional e empregabilidade da pessoa surda e com deficiência auditiva pela terceirização da força de trabalho. Atualmente possui convênio com: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Ministério Público Estadual, Universidade Estadual do Paraná, Instituto Federal do Paraná, Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais/Londrina/Curitiba/Guaíra/Toledo, Tribunal de Contas do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná, totalizando 13 órgãos.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 87

## 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Recursos direcionados para equipamentos para uma Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais-Português, a qual visa acessibilizar o acesso de Pessoas Surdas e com Deficiência Auditivas usuárias de Libras em órgãos públicos municipais.
4.2 – Período de execução:

<sup>1</sup> A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

- a) Início: Dezembro de 2022  
b) Término: Dezembro de 2024

#### 4.3 – Justificativa:

A Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis, entidade de maior instância representativa da Comunidade Surda, juntamente com as Associações de Surdos abaixo assinadas, as quais buscam a garantia da implementação dos direitos sociais historicamente conquistados por nós, Comunidade Surda. Assim, apresenta-se a extrema necessidade de acessibilidade comunicacional, inexistente em Porto Alegre, nos órgãos municipais, em consonância com as legislações vigentes, como no Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e no Sistema Único de Saúde - SUS.

O Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – indica que o Brasil possui 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Desse total, são 9,7 milhões de pessoas que possuem deficiência auditiva e 2,6 milhões são efetivamente surdas. Já o estado do Rio Grande do Sul, conforme últimos dados oficiais, são mais de 617.200 pessoas com deficiência auditiva e surdez, sendo Porto Alegre com 62 mil, Caxias do Sul 20 mil e Pelotas 17 mil as cidades com a maior população do segmento.

Diante dos dados acima apresentados, vivenciamos a todo o momento, como na necessidade de acesso a área da saúde como um todo, se não há recusa dos profissionais, de maneira subjetiva e ilegal, em atender a Comunidade Surda, há a exigência que esteja na dependência de uma pessoa ouvinte para mediar os atendimentos, o que vai de encontro com a lei supracitada. Além disso, o Art. 25 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005 determina que o SUS e os serviços públicos de assistência à saúde na perspectiva da inclusão devem garantir:

*IX - atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação.*

Embora a sociedade viva em épocas de grandes avanços tecnológicos, possibilitando muitas melhorias no que diz respeito à acessibilidade da pessoa com deficiência; às tecnologias ainda são ineficientes quando usadas como ferramenta para traduzir ou interpretar em Libras. Há falha e limitação dos aplicativos, ditos intérpretes, visto não serem capazes de realizar a interpretação semântica de um dado contexto. Desta forma, não é considerada ferramenta acessível para atender a especificidade da pessoa surda ou D.A. Os aplicativos não são meios efetivos para garantir a comunicação de qualidade. Por esta razão é preciso garantir a contratação de profissionais, devidamente formados, que traduzam a Libras para Português e vice-versa. O mesmo ocorre no site do Ministério da Saúde que proporciona “acessibilidade” por meio de AVATAR (VLibras), e que bem se sabe, não possibilita a compreensão semântica do texto.

Em 2020, realizou-se o acesso ao site do Ministério da Saúde, onde foram realizados testes com o avatar o que encontramos foi uma tradução literal, sem atualização de sinais como o do COVID-19, com uso excessivo do alfabeto manual para palavras que possuem sinais reconhecidos entre a comunidade surda.

No site da Secretaria de Saúde Estadual e Municipal de Porto Alegre não possui acessibilidade em Libras, apenas textos em português e, como já sabido, de difícil compreensão para a Comunidade Surda, que fica alheia às informações. Embora na página sobre acessibilidade se mencione as Leis, a única acessibilidade disponibilizada e para cegos e pessoas com baixa visão. Não há nada acessível em Libras. Além disso, tais situações ferem o artigo 63 da LBI 13.146/2015 que torna obrigatório a adequação de sites dos setores públicos e privados.

Com relação ao atendimento presencial, o Art. 28., do Decreto 5.626 de 2005, chama para a responsabilidade orçamentária dos órgãos públicos em incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto por meio de formações dos servidores bem como a contratação de serviços para atender as especificidades dos surdos e das pessoas com D.A. Há um equívoco de interpretação da legislação quando se disponibiliza apenas formação, visto que no artigo citado está

determinado que a o órgão deverá, além da formação, disponibilizar também os serviços de tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

A Portaria no 1.820, de 13 de agosto de 2009, afirma que temos o direito a informações sobre nosso estado de saúde, de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível quanto a diagnósticos, possíveis riscos, resultados de exames e se queremos que familiares tenham conhecimento, tratamentos, evolução. Além disso, o Art. 4º destaca que temos o direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais devidamente qualificados e, dentre outros, acessível a todos. Assim é direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude (...) deficiência.

É preciso respeitar a língua de uso dos surdos, evitando o uso de mímicas, escrita ou leitura labial que não garantem entendimento completo de um diagnóstico e ou procedimentos. Esse tipo de tentativa de comunicação, gera o constrangimento, de revelar a falta de compreensão da língua portuguesa escrita e ainda compreender de forma equivocada quanto o método de comunicação oral e leitura labial é utilizado. A escrita e a leitura labial são habilidades de um grupo restrito de surdos, e não se deve generalizar.

Isto posto, pedimos a devida atenção à acessibilidade geral dos surdos e pessoas com deficiência auditiva, a garantia dos direitos já expostos pela Lei Brasileira de Inclusão. A necessidade urgente da criação de uma Central de Tradutores e Intérpretes de Libras – CIL.

Estas e outras reivindicações, garante, em conformidade com a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu capítulo II sobre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, aos Surdos e às pessoas com Deficiência Auditiva – serem tratadas como cidadãos de direitos – acessando a política pública de saúde de maneira acessível, digna, igualitária e autônoma.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Diante do exposto anteriormente, podemos citar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo uma política pública de direito social, a qual garante a universalidade dos direitos sociais e o acesso aos serviços socioassistenciais, enquanto direito de todos os cidadãos para prover, de quem dela necessitar, dos mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) , nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Diante disso, muitas pessoas surdas e pessoas com deficiência auditiva se encontram em situação de vulnerabilidade social, seja pelo histórico da fragilidade educacional da Comunidade Surda diante a sociedade ouvinte, o que gera falta de acessibilidade para uma disputa mais equitativa ao mercado de trabalho, ou, ainda por questões conjunturais como o desemprego.

Comumente a Comunidade Surda busca junto a advogados o acesso aos benefícios a que tem direito, como o Benefício de Prestação Continuada - BPC. Entretanto, tal benefício, de competência da política de assistência social, sabe-se que, àquele que tem direito ao acesso, pode encaminhar sua solicitação com o auxílio e orientação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, de sua região de moradia, e, posterior, ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para análise.

Entretanto, devido a falta de acessibilidade comunicacional nos espaços de assistência social, a Comunidade Surda, para ter acesso a esse direito paga advogados e, após seu acesso ao benefício, precisa desembolsar uma boa parte - por meses - a estes profissionais. Ou seja, aquele benefício que deveria garantir o mínimo de dignidade à pessoa com deficiência, para ter acesso, contrai dívidas que, caso fossem garantidos seu atendimento acessível aos CRAS, conforme legislação, não teria a necessidade de se submeter e despender com esses profissionais.

Outra questão, são os atendimentos por parte dos Centros de Referência sociais, visto não haver acessibilidade, não há uma busca ativa ou acompanhamento de pessoas surdas e com deficiência auditiva efetivos, o que tende a ser pontual - quando por intermédio de nossas instituições representativas, ou ainda, não havendo nenhum tipo de atendimento, sendo um segmento novamente jogado a margem da sociedade e sem nenhuma chance de superar uma possível situação de vulnerabilidade.

Assim, visa-se a contratação de tradutor intérprete de Libras, para a garantia, acesso e respeito do segmento enquanto cidadãos, e conforme previsto na LBI, em seu Art. 39, que

*(...) os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.*

Sendo a assistência social à pessoa com deficiência ofertada para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos. E, compreendendo que muitos chefes de família surdos têm o direito ao acesso de maneira autônoma e sem exposição comunitária.

Dessa forma, sendo de responsabilidade do poder público, de maneira direta ou em parceria com instituição, arcar e prever em seu orçamento o acesso pleno aos nossos direitos sociais, seja quanto à acessibilidade ou, ainda, a possibilidade de adentrar as políticas sociais quando se fizer necessário, respeitando nossa autonomia e particularidades, enquanto sujeito de direitos - cidadãos - que somos, através da criação da CENTRAL DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/PORTUGUÊS ou, ainda, a contratação de um profissional tradutor e intérprete de Libras/Português em cada órgão municipal para o acesso dos cidadãos surdos. Assim, somente haverá possibilidade de auto sustentação de tal acessibilidade a partir do momento em que toda a sociedade souber Língua Brasileira de Sinais. Além disso, visa-se realizar mais de 300 atendimentos mensais no município de Porto Alegre com atendimentos virtuais, pré-agendados ou em casos de urgência presenciais.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Serão realizados atendimentos virtuais, agendados por aplicativo de WhatsApp e atendimentos via Meet, com relatórios mensais e avaliação após o término através de um formulário.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

O espaço físico será cedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, sala adaptada para atendimento e fácil acesso, sendo no centro da Capital gaúcha.

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Descrever as metas a serem atingidas e as etapas e fases de execução, com o estabelecimento de critérios e indicadores que permitam um acompanhamento, controle e avaliação de desempenho da execução do plano (meios de verificação).

<b>Metas a serem atingidas:</b>	<b>Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas</b>	<b>Meios de verificação:</b>
Promover o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos com acessibilidade de comunicação em Libras	Atendimentos virtuais visem acessibilizar, em Libras, o acesso de pessoas Surdas e com Deficiência Auditivas	<i>Relatório mensais</i>
Garantir o atendimento de qualidade aos Surdos e às pessoas com deficiência auditiva por meio de serviços	Seleção através de banca de avaliação e os atendimentos serão avaliados pelos atendidos.	<i>Formulário Relatórios mensais</i>

de tradução e interpretação		
-----------------------------	--	--

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Fazer um planejamento, com as datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto.

Ati v.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Organização do espaço	X		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Seleção dos intérpretes	X											
4	Atendimentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Ati v.	Descrição da atividade	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
5	Atendimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Relatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 7 – QUADRO RESUMO

Preencher o quadro resumo com as informações essenciais da parceria – atividades, metas, parâmetros para verificação das metas e prazo para o seu cumprimento.

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
<i>Compra de materiais para a CIL</i>	<i>4 computadores 4 fones de ouvido 4 web cam 2 celulares</i>	Apresentação de Notas Fiscais	Mês subsequente ao repasse da emenda

## 8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
<i>(1. Repasse do Município)</i>	<i>R\$ 28.471,92</i>
...	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ (28.471,92)</b>

### 8.2 – DESPESAS



Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Material permanente	<b>4 computadores</b> - Computador Desktop Dell Vostro I1200-M20D 12ª Geração Intel Core i5 8GB 256GB ssd Windows 11 com Monitor	4.619,00 x 4
	<b>4 fones de ouvido</b> - Dell h3022	398,99 x 4
	<b>4 web cam</b> - Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	379,99 x 4
	<b>2 celulares</b> - Smartphone Samsung Galaxy A53 5G, 128GB, 8gb RAM, Câmera Quádrupla, Tela Infinita De 6.5"	1.720 x 4
		<b>Subtotal: 28.471,92</b>
...	- (...)	(...)
		<b>Subtotal:</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 28.471,92</b>

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
4. Material permanente	X	—	—	—	—	—
...	—	—	—	—	—	—
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
4. Material permanente	—	—	—	—	—	—
...	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ (28.471,92)</b>

17 de novembro de 2022



Assinatura e identificação do titular do órgão competente

## ANEXO I

Detalhamento dos recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social para a implementação da CIL

<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>	
<b>Recursos Humanos</b>		
Tradutor e Intérprete de Libras/Português	R\$ 3.000,00	Pagamento por MEI
Tradutor e Intérprete de Libras/Português	R\$ 3.000,00	Pagamento por MEI
Tradutor e Intérprete de Libras/Português	R\$ 3.000,00	Pagamento por MEI
Tradutor e Intérprete de Libras/Português	R\$ 3.000,00	Pagamento por MEI
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	
<b>Material de Consumo</b>		
Expediente	R\$ 412,00	papéis, caneta, impressora, xerox
Higiene em geral e limpeza	R\$ 750,00	Papel higiênico, papel toalha (banheiro), materiais e produtos para limpeza
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.162,00</b>	
<b>Demais Custos</b>		
Deslocamento para atendimento presencial em situação de urgência	R\$ 1.300,00	Em situações de urgência e emergência será disponibilizado uber para as intérpretes, ou, ainda, locais avaliados de risco, como em atendimentos presenciais em CRAS CREAS
Internet	R\$ 150,00	Auxílio no pagamento
Água	R\$ 200,00	Auxílio no pagamento
Luz	R\$ 300,00	Auxílio no pagamento
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.950,00</b>	
<b>TOTAL DO PROJETO (MÊS)</b>	<b>R\$ 15.112,00</b>	